LEI Nº 3.623 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

REVOGA A LEI Nº 3.343/ 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.343, de 08 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de março de 2018.

CARLO BUSATTO JUNIOR

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo